

EDITAL N° 03/2026-PPGGIS/UFRN

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - UFRN

A comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Inovação em Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPgGIS/UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria N° 02, de 01 de julho de 2026, considerando as exigências da Resolução n. 08/2022 – CONSEPE/UFRN, Portaria n° 81/2016-CAPES, Resolução n. 08/2022 – CONSEPE/UFRN e o documento da Área de Interdisciplinar/CAPES, torna público pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes no programa.

1. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE

1.1 O corpo docente dos Programas de Pós-Graduação é composto por 3 (três) categorias de docentes:

I – docentes permanentes – aqueles que possuem vínculo funcional com a UFRN, são devidamente credenciados como orientadores pelo colegiado do programa e desenvolvem atividades de ensino e pesquisa no programa;

II – docentes visitantes – aqueles que possuem vínculo funcional com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, podendo ser orientadores e participar de atividades de extensão, ou ainda pesquisadores com bolsa concedida para esse fim pela própria instituição ou agência de fomento;

III – docentes colaboradores – aqueles que não se enquadram nas demais categorias, mas participam de forma sistemática dos projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de alunos, independente de possuírem vínculo com a UFRN.

1.2 Excepcionalmente, a critério do Colegiado do PPgGIS/UFRN, poderão ser credenciados como docentes permanentes:

- I - bolsistas de agências de fomento em modalidades de fixação de docentes/pesquisadores;
- II - professores ou pesquisadores de outras instituições que tenham autorização para tal, por acordo formal, desde que atendam aos critérios de credenciamento estabelecidos pelo colegiado do programa.

2. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

2.1 O candidato a professor do PPgGIS/UFRN deverá atender, além dos critérios descritos no item 1 (Das Definições do Corpo Docente) do referido edital, aos seguintes requisitos:

- I - Possuir título de Doutor;
- II - Curriculum Lattes devidamente atualizado nos últimos 30 dias, a contar da data de lançamento deste edital;
- III - Possuir experiência com projetos de pesquisa voltados para a gestão e inovação em saúde;
- IV - Apresentar plano de ações acadêmicas e termo de responsabilidade, conforme Anexo 2.

3. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período constante no cronograma (Anexo 1) por meio do link: <https://forms.gle/ehEDDEBMnFMom1yo9>

3.2 Para a inscrição, o candidato deverá fornecer, através do link disponível no item 3.1, todas as informações necessárias para o Plano de Trabalho, Termo de Responsabilidade e adicionar o Anexo 2 (Ficha de Avaliação Curricular) deste Edital, com as devidas comprovações.

3.3 Para a Ficha de Avaliação Curricular o candidato necessita anexar os documentos comprobatórios na mesma ordem em que estão dispostos no formulário e indicar a pontuação esperada para cada item.

3.4 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato fica ciente da necessidade de

acompanhar as informações e publicações de todos os atos pelo site Oficial do Programa em <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10482>

3.5 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os inscritos formarão um banco de professores e serão convocados conforme a necessidade do Programa.

4.2 A classificação levará em consideração o “Plano de Trabalho e Termo de Responsabilidade” e a “Avaliação Curricular”.

4.3 Será atribuída nota de 0 a 10 para o “Plano de Trabalho e Termo de Responsabilidade” e nota proporcional na “Avaliação Curricular”, considerando 10,0 a nota do candidato de maior pontuação curricular.

4.4 O resultado final será a média aritmética obtida no “Plano de Trabalho e Termo de Responsabilidade” e da “Avaliação Curricular”. Desta forma, a nota final denominada *R*, é a soma da nota do Plano de Trabalho e Termo de Responsabilidade *PT* com a nota da Avaliação Curricular *A*, dividida por 2:

$$R = \frac{PT + A}{2}$$

4.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação no item 1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA; maior pontuação no item 2. ATIVIDADE ACADÊMICO CIENTÍFICA, conforme Anexo 2. Caso persista o empate, a vaga ficará com o candidato de maior idade;

4.6 A divulgação da classificação e da seleção dos candidatos será feita no endereço eletrônico <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10482>

4.7 Os recursos referentes à classificação deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico ppggis@lais.huol.ufrn.br no período estipulado no anexo I.

4.8 A relação do corpo docente do programa selecionado pelo presente edital deverá ser publicada na Página do Programa e nos Boletins de Serviço da UFRN.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Casos não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção.

5.2 Dúvidas relativas a este Edital devem ser encaminhadas para o e-mail ppggis@lais.huol.ufrn.br.

Natal, 18 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Juciano de Souza Lacerda

Presidente da Comissão de Seleção

Professor Permanente do Programa de Pós-graduação em Gestão e Inovação em Saúde (PPgGIS/UFRN)

ANEXO 1- CRONOGRAMA

Inscrições	18/08/2026 a 04/09/2026
Homologação das Inscrições	08/09/2026
Recursos sobre a homologação das inscrições	09/09/2026
Resultado Preliminar	14/09/2026
Recursos do Resultado Preliminar	15/09/2026
Resultado Final	17/09/2026

ANEXO 2

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (Somente para novos docentes) Informações a serem preenchidas no formulário Online.

I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ANOS DE 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

Item avaliado	Pontuação (serão avaliadas até 10 comprovações dentro de cada item)	Pontuação Declarada
Carta Patente (licenciada ou concedida)	5,0 pontos por carta patente	
Software registrado	5,0 pontos por registro software	
Livro técnico/científico, em área do conhecimento compatível com a linha de pesquisa do PPgGIS/UFRN para a qual está se candidatando, com ISBN publicado por editora com conselho editorial.	5,0 pontos por livro	
Capítulo de livro, em área do conhecimento compatível com a linha de pesquisa do PPgGIS/UFRN para a qual está se candidatando, com ISBN publicado por editora com conselho editorial.	2,0 pontos por capítulo	
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis A1-A2. (serão avaliados na Área Interdisciplinar, inicialmente como área mãe - será considerado a maior pontuação).	5,0 pontos por artigo	
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis A3-A4. (serão avaliados na Área Interdisciplinar, inicialmente como área mãe - será considerado a maior pontuação).	4,0 pontos por artigo	
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis B1-B2. (serão avaliados na Área Interdisciplinar, inicialmente como área mãe - será considerado a maior pontuação).	3,0 pontos por artigo	

II - ATIVIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA NOS ANOS 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025

Item avaliado	Pontuação (serão avaliadas até 10 comprovações dentro de cada item)	Pontuação Declarada
Coordenação de projeto de Pesquisa devidamente cadastrado junto à Pró-Reitoria (ou órgão semelhante) de Instituição de Ensino Superior. (Emissão de comprovante via sistema da IES, Cópia de projeto aprovado inserido no sistema da IES ou declaração da IES).	5,0 pontos por projeto	
Participação como pesquisador/colaborador em projeto de pesquisa devidamente cadastrado junto à Pró-Reitoria (ou órgão semelhante) de Instituição de Ensino Superior, como colaborador. (Emissão de comprovante via sistema da IES, Cópia do projeto aprovado inserido no sistema da IES ou declaração da IES)	3,0 pontos por projeto	
Participação em projeto de pesquisa junto ao Ministério da Saúde do Brasil e/ou iniciativa privada na área da saúde. (Declaração pelo coordenador de participação em projeto ou outro documento emitido via sistema)	10,0 pontos por projeto	
Orientações ou Coorientações de dissertações de doutorado concluídas a partir de 2021 (Declarações emitidas pelo PPG ou unidade responsável).	8,0 pontos por ação concluída	
Orientações ou Coorientações de dissertações de mestrado concluídas a partir de 2021 (Declarações emitidas pelo PPG ou unidade responsável).	4,0 pontos por ação concluída	
Orientações ou Coorientações de TCC de Especialização a partir de 2021 (Declarações emitidas via sistema ou pelo curso responsável ou unidade responsável).	2,0 pontos por ação concluída	
Orientações de bolsista de iniciação científica ou de trabalho de conclusão de curso de graduação a partir de 2021	1,0 pontos por ação concluída	

(Declarações emitidas via sistema ou pelo curso responsável ou unidade responsável).		
--	--	--

Upload dos documentos comprobatórios declarados (enviar somente os documentos aqui listados e na mesma ordem em que foram citados)